

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº02 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre alterações nas Leis Complementares Municipal nº02/2012 de 05 de abril de 2012 e nº80 de 16 de maio de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU REGIS WILIAM SIQUEIRA RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Ficam acrescidas vagas aos cargos de provimento efetivo constante do ANEXO I da Lei Complementar Municipal nº02/2012 de 05 abril de 2012, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

- I - Assistente Social** – 20 horas: acrescidas 02 (duas) vagas, totalizando 04 (quatro) vagas;
- II - Auxiliar Administrativo** – acrescidas 03 (três) vagas, totalizando 15 (quinze) vagas;
- III – Motorista** – acrescidas 04 (quatro) vagas, totalizando 34 (trinta e quatro) vagas.
- IV – Psicólogo** – acrescidas 02 (duas) vagas, totalizando 04 (quatro) vagas.
- V – Técnico em Enfermagem** – acrescidas 06 (seis) vagas, totalizando 17 (dezessete) vagas.

Art. 2º. Fica criado o art. 72-A na Lei Complementar nº 80, de 16 de maio de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Jaboti, com a seguinte redação:

“Art. 72-A. Fica criado o cargo em comissão de Coordenador de Logística e Supervisão do Pátio Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.”

§ 1º O cargo de Coordenador de Logística e Supervisão do Pátio Municipal é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º São requisitos para investidura no cargo:

- I – escolaridade mínima de ensino fundamental incompleto;
- II – idoneidade moral;
- III – experiência comprovada em atividades ou cargos similares.

§ 3º A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação às necessidades do serviço público.

§ 4º Compete ao Coordenador de Logística e Supervisão do Pátio Municipal:

- I – coordenar, supervisionar e organizar as atividades desenvolvidas no Pátio Municipal;
- II – zelar pela guarda, conservação, manutenção e correta utilização dos veículos, máquinas, equipamentos e demais bens sob responsabilidade do pátio;
- III – controlar e organizar a logística de uso da frota municipal, máquinas e equipamentos, conforme a demanda das Secretarias Municipais;
- IV – supervisionar servidores lotados no pátio municipal, distribuindo tarefas e fiscalizando o cumprimento de suas atribuições;
- V – controlar registros de entrada e saída de veículos e máquinas, bem como de quilometragem, horas trabalhadas e consumo de combustível;
- VI – acompanhar e solicitar manutenções preventivas e corretivas da frota e dos equipamentos;



- VII – comunicar à Secretaria competente quaisquer irregularidades, danos, avarias ou uso indevido de bens públicos;
- VIII – colaborar com o controle de estoque de peças, materiais e insumos vinculados ao pátio municipal, quando houver;
- IX – observar e fazer cumprir normas de segurança do trabalho, conservação do patrimônio público e disciplina administrativa;
- X – elaborar relatórios e prestar informações quando solicitado pela autoridade superior;
- XI – atuar de forma integrada com a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e demais órgãos da Administração;
- XII – exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior.

Art. 3º. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 02, de 05 de abril de 2012, para adequação ao disposto nesta Lei.

Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 80, de 16 de maio de 2025, para inclusão do cargo criado por esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor no mês subsequente ao de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboti, 19 de janeiro de 2026.



REGIS WILIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE JABOTI – PR

I- GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL SALARIAL	QUANTIDADES DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
	Advogado	10	2	20 horas
	Analista de Tecnologia da Informação	7	1	40 horas
	Analista Fiscal de Tributos Municipais	8	1	40 horas
	Assistente Social	7	1	30 horas
	Assistente Social	2	4	20 horas
	Cirurgião Dentista	8	1	40 horas*
	Cirurgião Dentista PSF	8	1	40 horas
	Contador	9	2	30 horas
	Enfermeiro	8	4	40 horas
	Enfermeiro Hospitalar	6	2	40 horas
	Engenheiro Agrônomo	7	1	40 horas
	Engenheiro Civil	7	1	20 horas
	Farmacêutico	7	2	40 horas*
	Farmacêutico Bioquímico	7	1	40 horas*
	Fisioterapeuta	7	2	30 horas
	Fonoaudiólogo	4	1	20 horas
	Médico	11	3	40 horas
	Médico	8	1	20 horas
	Médico Veterinário	7	1	40 horas
	Nutricionista	2	2	20 horas
	Pedagogo	4	1	40 horas
	Pedagogo	2	1	20 horas
	Psicólogo	2	4	20 horas

* Respeitado o direito adquirido dos antigos servidores que ingressaram no concurso público com carga horária de 30h (trinta horas) semanais.

II – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL SALARIAL	QUANTIDADES DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
	Técnico Agrícola	2	1	40 horas*
	Técnico em Higiene Dental	2	2	40 horas
	Técnico em Enfermagem	2	17	40 horas

* Respeitado o direito adquirido dos antigos servidores que ingressaram no concurso público com carga horária de 30h (trinta horas) semanais.

III- GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL SALARIAL	QUANTIDADES DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
	Técnico Administrativo	2	8	40 horas
	Auxiliar Administrativo	4	15	32h30min
	Auxiliar de Ensino	3	4*	40 horas
	Auxiliar de Enfermagem	2	5*	40 horas
	Auxiliar de Laboratório	2	1**	40 horas
	Oficial Administrativo	7	1	32h30min
	Contínuo	2	1	40 horas
	Recepcionista	2	2	40 horas
	Secretária	4	3	40 horas

IV- GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL SALARIAL	QUANTIDADES DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
	Agente Comunitário de Saúde	5	12	40 horas
	Atendente de Consultório Dentário	2	2	40 horas
	Auxiliar de Serviços Gerais	1	27**	40 horas
	Mecânico	4	1**	40 horas
	Motorista	2	34	40 horas
	Operador de Máquinas	2	4**	40 horas
	Operário Braçal	1	11*	40 horas
	Pedreiro	2	4**	40 horas
	Zeladora	1	11**	40 horas

*Em extinção conforme artigo 75 da Lei Complementar nº. 02/2012.

** Em extinção conforme Lei Complementar nº. 53/2022, de 21.6.2022.



ANEXO I

Lei Complementar nº80 de 16 de maio de 2025

Relação dos Cargos Comissionados (CC) do Município de Jaboti

Item	Denominação do cargo	Quant.	Símbolo	Carga horária	Requisitos Mínimo para provimento
01	Assessor Jurídico	01	CC-1	20 hrs	Livre provimento pelo Prefeito com curso superior de direito e inscrito na OAB
02	Chefe de Gabinete	01	CC-1	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com curso superior na área ou experiência na Administração Pública.
03	Assessor de Planejamento, Projetos e Desenvolvimento	01	CC-2	20 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com curso superior ou experiência na Administração Pública.
04	Diretor da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	01	CC-2	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com curso superior na área ou experiência na Administração Pública.
05	Diretor da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	01	CC-2	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com curso superior na área ou experiência na Administração Pública.
06	Diretor da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	01	CC-2	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com curso superior na área ou experiência na Administração Pública.
07	Diretor da Secretaria Municipal de	01	CC-2	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com curso superior na área ou

	Saúde				experiência na Administração Pública.
08	Diretor da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	01	CC-2	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com curso superior na área ou experiência na Administração Pública.
09	Diretor da Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social	01	CC-2	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com curso superior na área ou experiência na Administração Pública.
10	Chefe do Departamento de Manutenção e Conservação da Frota Municipal	01	CC-3	40hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com experiência na Administração Pública.
11	Coordenador de Logística e Supervisão do Pátio Municipal	01	CC-3	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com experiência na Administração Pública.
12	Chefe do Departamento de Administração do Hospital Municipal	01	CC-3	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com curso superior ou experiência na Administração Pública.
13	Chefe do Setor de Administração das Farmácias Públicas Municipais	01	CC-3	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com curso superior na área ou experiência na Administração Pública.
14	Assessor Adjunto da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	01	CC-4	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com ensino médio, cursos na área ou experiência na Administração Pública.



15	Assessor Adjunto da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	01	CC-4	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com ensino médio, cursos na área ou experiência na Administração Pública.
16	Assessor Adjunto da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	01	CC-4	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com ensino médio, cursos na área ou experiência na Administração Pública.
17	Assessor Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde	01	CC-4	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com ensino médio, cursos na área ou experiência na Administração Pública.
18	Assessor Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social	01	CC-4	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com ensino médio, cursos na área ou experiência na Administração Pública.
19	Diretor do Setor de Fiscalização Tributária	01	CC-4	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com ensino médio, cursos na área ou experiência na Administração Pública.
20	Assessor Adjunto do Departamento de Tributação, Fiscalização e Cadastro	01	CC-4	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com ensino médio, cursos na área ou experiência na Administração Pública.
21	Assessor Adjunto do Departamento de Recursos Humanos	01	CC-4	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com ensino médio, cursos na área ou experiência na Administração Pública.
22	Chefe do Departamento de Cultura e Turismo	01	CC-4	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com ensino médio, cursos na área ou



					experiência na Administração Pública.
23	Chefe do Setor de Pecuária	01	CC-4	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com ensino médio, cursos na área ou experiência na Administração Pública.
24	Chefe do Setor de Agrícola	01	CC-4	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com ensino médio, cursos na área ou experiência na Administração Pública.
25	Chefe do Setor de Meio Ambiente	01	CC-4	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com ensino médio, cursos na área ou experiência na Administração Pública.
26	Chefe do Departamento de Indústria e Comércio	01	CC-4	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com ensino médio, cursos na área ou experiência na Administração Pública.
27	Chefe do Setor de Serviços Urbanos	01	CC-4	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com ensino médio, cursos na área ou experiência na Administração Pública.
28	Chefe do Setor de Controle de Frotas	01	CC-4	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com ensino médio, cursos na área ou experiência na Administração Pública.
29	Diretor do Departamento de Esportes	01	CC-4	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com ensino médio, cursos na área ou experiência na Administração Pública.
30	Assessor de Imprensa	01	CC-5	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com ensino médio, cursos na área ou experiência na Administração Pública.



31	Assessor do Departamento de Tesouraria	01	CC-6	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com ensino médio, cursos na área ou experiência na Administração Pública.
32	Assessor da Divisão de Empenhos e Liquidação	01	CC-6	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com ensino médio, cursos na área ou experiência na Administração Pública.
33	Assessor do Departamento de Compras	01	CC-6	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com ensino médio, cursos na área ou experiência na Administração Pública.
34	Chefe da Divisão Proteção Social Básica	01	CC-6	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com ensino médio, cursos na área ou experiência na Administração Pública.
35	Chefe da Divisão de Proteção Especial	01	CC-6	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com ensino médio, cursos na área ou experiência na Administração Pública.
36	Chefe do Setor de Borracharia	01	CC-6	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com ensino médio, cursos na área ou experiência na Administração Pública.
37	Chefe do Setor de Agendamento e Atendimento ao Usuário	01	CC-6	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com ensino médio, cursos na área ou experiência na Administração Pública.
38	Assessor do Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Saúde	01	CC-6	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com ensino médio, cursos na área ou experiência na Administração Pública.
39	Assessor Adjunto	01	CC-6	40 hrs	Livre provimento pelo



	do Departamento de Esportes				Prefeito, com ensino médio, cursos na área ou experiência na Administração Pública.
40	Ouvidor Municipal	01	CC-7	40 hrs	Livre provimento pelo Prefeito, com ensino médio, cursos na área ou experiência na Administração Pública.



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Agrada-nos cumprimentá-los cordialmente, oportunidade em que encaminhamos, para análise, apreciação e votação, projeto de Lei que cria novas vagas para o funcionalismo municipal.

O projeto de Lei contempla uma necessidade do Município em adequar o quantitativo de vagas existentes, prevendo futuras e necessárias contratações.

No projeto de Lei foram criadas novas vagas para os cargos de Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Motorista, Psicólogo e Técnicos de Enfermagem.

Ainda se cria, com a presente lei, novo cargo comissionado de Coordenador de Logística e Supervisão do Pátio Municipal.

Assim, em resumo é a presente do projeto, visando a continuidade com excelência das atividades públicas desempenhadas. Razão pela qual esperamos uma análise detida e a aprovação do mesmo por esta Egrégia Câmara de Vereadores.

Jaboti, 19 de janeiro de 2026.



REGIS WILIAN SIQUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO, em atendimento ao inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas com pessoal no projeto de Lei Complementar nº02/2026, que dispõe sobre alterações nas Leis Complementares Municipal nº02/2012 de 05 de abril de 2012 e nº80 de 16 de maio de 2026 são compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

Jaboti, 19 de janeiro de 2026.



REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO,
ABERTURA DE VAGAS PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO**

TOTAL DA DESP COM PESSOAL DEZEMBRO/ 2025				15.548.376,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (ANUAL) DEZEMBRO				37.492.051,37
				41,47%
DEMONSTRATIVO DE ALIMENTO NA FOLHA/2026				
REFERENTE TOTAL DA FOLHA				MENSAL
REFERENTE A REAJUSTE SALARIAL 3,90%				15.548.376,37
AGENTES CONJUNTARIAS	1.518,00*1.627,00=103,1	103,00X11=1.133,00	1.133,00X13=14.729,00	606.386,68
ASSISTENTE SOCIAL(2)	2.012,08X2=4.024,16	4.024,16X13=52.314,08	52.314,08	14.729,00
AUXILIÁRIA ADMINISTRATIVO(3)	2.964,34X3=8.893,02	8.893,02X13=115.609,26	115.609,26	52.314,08
MOTORISTA(4)	2.012,08X4=8.048,32	2.012,08X13=104.628,16	104.628,16	115.609,26
PSICÓLOGO(2)	2.012,08X2=4.024,16	4.024,16X13=52.314,08	52.314,08	104.628,16
TÉCNICO DE ENFERMAGEM(6)	2.012,08X6=12.072,48	12.072,48X13=156.942,24	156.942,24	52.314,08
PROFESSOR (1)	2.433,68	2.433,68X13=31.630,14	31.630,14	156.942,24
COORDENADOR DE LOGÍSTICA E SUPERVISOR DO PATIO MUNICIPAL	5.300,00	5.300X13=68.900,00	68.900,00	31.630,14
DIFERENÇA DE SALÁRIO DOS PROFESSORES	433,88/2585,31=131,42	131,58X7.631,64	99.211,32	68.900,00
5,40%-3,90%=1,50%		7.631,64X13=99.211,32	99.211,32	99.211,32
				696.278,28
				31.388,45
				TOTAL 17.578.708,06

TOTAL DA DESP COM PESSOAL COM AUMENTO PARA 2026	17.578.708,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2025 AUMENTO DE 5%	37.866.977,86
PERCENTUAL	46,42%

LIMITE 51,30%

PERCENTUAL APLICADO ANTES DO AUMENTO	41,47%
PERCENTUAL APLICADO COM O AUMENTO	46,42%
IMPACTO DA DIFERENÇA MAIOR A SER APLICADO	4,95%

PREVISÃO DO IMPACTO PARA O EXERCÍCIO DE 2027	
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA 2027	39.760.320,48
PREVISÃO DESPESA COM PESSOAL PARA 2027	18.457.643,46
PERCENTUAL DISPENDIDO	46,42%

PREVISÃO DO IMPACTO PARA O EXERCÍCIO DE 2028	
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA 2028	41.748.336,50
PREVISÃO DESPESA COM PESSOAL PARA 2028	19.380.525,63
PERCENTUAL DISPENDIDO	46,42%

PREVISÃO DO IMPACTO PARA O EXERCÍCIO DE 2029	
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA 2029	43.895.753,33
PREVISÃO DESPESA COM PESSOAL PARA 2029	20.340.551,91
PERCENTUAL DISPENDIDO	46,42%

LABORADORA CONTÁBIL
CONTADORA

MARCELO RODRIGO DE SOUVEIRA
CONTROLE INTERNO

Jahoti, 19 de janeiro de 2026

	SALÁRIO	VAGAS	TOTAL	X 13
ASSISTENTE SOCIAL	2.012,08	2	4.024,16	52.314,08
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.964,34	3	8.893,02	115.609,26
MOTORISTA	2.012,08	4	8.048,32	104.628,16
PSICÓLOGO	2.012,08	2	4.024,16	52.314,08
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.012,08	6	12.072,48	156.942,24
PROFESSOR MAGISTEIRO 20HS	2.433,09	1	2.433,09	31.630,14
COORDENADOR DE LOGÍSTICA E SUPERVISOR DO PATIO MUNICIPAL	5.300,00	1	5.300,00	68.900,00
TOTAL			44.795,23	582.337,96